



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CL Nº 079/2022

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Credenciamento CL nº 079/2022, que tem por objeto, em síntese, o credenciamento de empresa emissora de televisão aberta em Santa Catarina, outorgada pelo poder concedente, credenciada à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, mediante a veiculação de VTs institucionais, de cunho informativo e de orientação social, celebrado entre a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Fundação Cultural e Educacional de Itajaí (TVBE Itajaí)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2822, correio eletrônico (e-mail) dcs@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pelo Diretor de Comunicação Social Dayan Gaultyer Schütz, com sua competência firmada através do Ato da Mesa nº 149/2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 599, de 18 de abril de 2023, resolve, em consonância com o art. 65, §8º da Lei 8.666/1993, apostilar o Contrato de Credenciamento CL nº 079/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar os preços das inserções, nos termos do item 3.7 do contrato, com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, cujo índice foi de 5,451290%, por solicitação e com autorização da Diretoria de Comunicação Social (documentos SEI nº 0630770 e nº 0778929), e com fundamento no reajuste promovido no Edital de Credenciamento Nº 002/2020 por meio de seu 1º Termo Aditivo (0768113), de modo que o preço unitário por inserção da Categoria 2, Grupo 2.1, passa de R\$ 129,22 (cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) para R\$ 136,26 (cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

1.2. Em decorrência da alteração do preço unitário das inserções, o valor global do contrato, enquadrado na Categoria 2, Grupo 2.1, passa de R\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 196.214,40 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

1.3 Em decorrência das alterações mencionadas no item 1.1, a planilha de valores do item 2.2 do Contrato passa a ter a seguinte redação:

CATEGORIA	GRUPO	POR EMISSORA			
		INSERÇÕES		VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL (R\$)	
		SEMANA	ANO	INSERÇÃO	TOTAL / ANO
1	1.1	9	432	9.084,78	3.924.624,96
	1.2	9	432	5.753,69	2.485.594,08
	1.3	30	1440	908,47	1.308.196,80
2	2.1	30	1440	136,26	196.214,40

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **14/01/2023**.

2.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este apostilamento.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 14/07/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0862024** e o código CRC **A55D9693**.